

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 741/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS  
MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

**DECRETO Nº 741/2022**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE  
R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E  
SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup>. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

**Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo**  
**Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo**  
**Funcional : 04.122.0016.2372**  
**Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer**  
**410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$**  
**23.600,00**

**Total R\$ 23.600,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), cfe abaixo especificado:

**Órgão : 05 - Procuradoria do Município**  
**Unidade : 01 – Procuradoria do Município**  
**Funcional : 02.061.0002.2303 Func.Procuradoria do**  
**Município**

**23 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 11.600,00**  
**26 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas R\$**  
**12.000,00**

**Total R\$ 23.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de outubro de 2022.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/10/2022. Edição 2635  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>